

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.: **Contrato Nº 081/2019** – Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de **Disponibilização de Infraestrutura de Rede com Fibra Óptica, capaz de Proporcionar um Enlace de Comunicação de Dados Ponto Multiponto, para Interligar as Sedes da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 neste ato, representada pelo Coordenador de Planejamento e Gestão, o senhor **Dr. Joaquim Fernandes Pereira da Silva**, vem, por meio deste, **Encerrar o Contrato Nº 081/2019, na data de 15 de Agosto de 2023**, conforme Despacho Nº 784/2023, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, constante no SEI Nº (2500000016.001923/2023-17), com empresa **E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 14.704.847/0001-61, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26800599529, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 146, CXPST 863, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.061-055, representada pelo senhor **ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº *****.341.124-****, portador da Cédula de Identidade sob o Nº ***.161.*****, expedida pela SSP/PE, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada.

O referido contrato teve por objeto a Prestação de Serviços de **Disponibilização de Infraestrutura de Rede com Fibra Óptica, capaz de Proporcionar um Enlace de Comunicação de Dados Ponto Multiponto, para Interligar as Sedes da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

Sendo assim, encerra-se o **Contrato Nº 081/2019**, proveniente do **Processo Licitatório Nº 046/2019, Carta Convite Nº 004/2019**, conforme previsão legal e contratual disposta na Cláusula Vigésima, mais especificamente os arts. 77, XII c/c. 79, I, da Lei Nº 8.666/93 – “razões de interesse público e por ato unilateral da Administração”, nos termos do Despacho supramencionado.

Recife, 02 de Agosto de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Fernandes Pereira da Silva**, em 03/08/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39446487** e o código CRC **E9BCC2B8**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: